



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSD/SP

Apresentação: 02/04/2026 13:28:21.267 - Mesa

REQ n.1874/2026

REQUERIMENTO Nº , DE 2026.
(Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 383/17, que Altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, que seja **incluído na Ordem do Dia a PEC nº 383/17, que “Altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”**.

Sala das sessões, em 02 de abril de 2026.

DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PSD/SP



* C D 2 6 6 3 9 1 1 2 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSD/SP

Apresentação: 02/04/2026 13:28:21.267 - Mesa

REQ n.1874/2026

JUSTIFICATIVA

A inclusão da PEC 383/2017 na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados se justifica pela relevância social, orçamentária e institucional da matéria. A proposta estabelece a aplicação anual mínima de 1% da receita corrente líquida da União no financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criando uma base estável e permanente de custeio para políticas públicas essenciais voltadas à proteção social da população mais vulnerável.

O SUAS estrutura, em regime de cooperação entre União, Estados e Municípios, uma ampla rede de programas, serviços e equipamentos públicos indispensáveis à garantia de direitos, como o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), ações de inclusão de jovens, além do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Trata-se, portanto, de política pública de caráter continuado, cuja efetividade depende de financiamento previsível e compatível com sua abrangência.

A proposição também aperfeiçoa o modelo de financiamento ao prever mecanismo de ajuste no exercício seguinte, para mais ou para menos, conforme a diferença entre a receita corrente líquida estimada e a efetivamente realizada. Com isso, busca-se assegurar maior equilíbrio, transparência e aderência fiscal na execução orçamentária, sem comprometer a regularidade do apoio federal ao sistema.

Além do aspecto financeiro, a PEC fortalece juridicamente a assistência social ao inserir o SUAS no texto constitucional, conferindo maior segurança institucional a uma política que hoje está disciplinada apenas em legislação infraconstitucional. A medida reforça o caráter descentralizado e participativo da gestão da assistência social e protege o sistema contra descontinuidades decorrentes de decisões conjunturais de governo.



* C D 2 6 6 3 9 1 1 2 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSD/SP

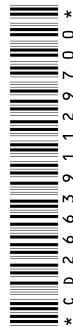
A urgência da deliberação plenária se evidencia, ainda, pelo histórico de restrições orçamentárias que já afetaram a área, comprometendo o funcionamento da rede socioassistencial e gerando insegurança quanto à manutenção dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a apreciação da PEC 383/2017 pelo Plenário representa passo necessário para consolidar a assistência social como política de Estado, com financiamento minimamente assegurado e respaldo constitucional compatível com sua importância.

Sala das Sessões, de de 2026.

DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA
(PSD/SP)

Apresentação: 02/04/2026 13:28:21.267 - Mesa

REQ n.1874/2026



* CD 266391129700 *